

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

TERMORATIF-GP - 82022
(relativo ao Processo 436542021)
Código de validação: 6584C60651

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação em favor da empresa SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.545.241/0001-68, no valor de R\$ 1.242,28 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para fornecimento de resina quelante, com função de purificar amostras sujas e degradadas de material biológico usado nos exames de vínculo do Laboratório Forense de Biologia Molecular, conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, constantes no Processo Administrativo nº 43654/2021.

À Divisão de Contratos e Convênios, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

São Luís, 15 de fevereiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/02/2022 09:01 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

